



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.102/01 de 24 de setembro de 2.001

**"ALTERA ANEXO I DO
DECRETO 2.091/2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA

Art. 1º Ficam excluídos do Anexo I do Decreto 2.091/2001, a contar de 1º de setembro de 2001, os nomes abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Função
Paulo Moreira Montalvão	Trabalhador Braçal	Motorista do Coletor de Lixo
José Furtado Correia	Mecânico	Motorista do Auto Fossa

Art. 2º Ficam acrescentados no Anexo supracitado, os servidores a seguir:

Nome	Cargo	Função	Grau de Insalubridade
Antônio Carlos de Melo	Motorista	Motorista do Coletor de Lixo	Grau Médio 20 %
José Furtado Correia	Mecânico	Mecânico	Grau Médio 20 %
Paulo Moreira Montalvão	Trabalhador Braçal	Motorista do Auto Fossa	Grau Máximo 40 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

Art. 3º - Os servidores citados no artigo anterior, passam a receber o adicional de insalubridade a contar de 1º de setembro de 2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 24 de setembro de 2001.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 24 / 09 / 01